

# Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES Pregão Eletrônico n° 267/2022 – Processo n° 34.990/2022



PROCESSO <u>PMB</u> n° <u>34.990/2022</u>

PREGÃO ELETRÔNICO <u>PMB</u> n° <u>267/2022</u>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n° 536/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE FARDOS DE FENO E RAÇÃO GRANULADA PARA EQUINO, DESTINADOS AOS ANIMAIS RESGATADOS

A <u>Prefeitura Municipal de Botucatu</u>, por intermédio do <u>SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE</u>, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor <u>MARCELLO LANEZA FELICIO</u>, RG nº 17.957.432-2 e CPF nº 190.950.488-29, REGIONAL AGROPECUARIA E BUSINESS LTDA, sediada a rua Julio Santini, nº 43, CEP 16.370-000, Parque Industrial, Promissão, SP, CNPJ 34.251.376/0001-90usando a competência delegada pelo Decreto Municipal nº 12.369, de 02 de setembro de 2021, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

#### 1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, **de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FENO E RAÇÃO**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.





#### Estado de São Paulo





ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANITITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	
01	FENO COAST CROSS DE PRIMEIRA QUALIDADE, FARDO 11 KG. <b>MARCA</b> :	1566814	900 Fardos	
02	RAÇÃO GRANULADA PARA EQUINO - SACO COM 40 QUILOS. INGREDIENTES: FARELO DE TRIGO + CASCA DE ARROZ MOÍDA + FARELO DE ARROZ + CALCARIO CALCITICO + CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM) + SULFATO DE COBRE + MONÓXIDO DE MANGANÊS + ÓXIDO DE ZINCO + IODATO DE CÁLCIO + SULFATO DE COBALTO + ÓXIDO DE MAGNÉSIO + SELENITO DE SÓDIO + ÁCIDO PANTOTÊNICO + VITAMINA (B12) + VITAMINA (B2) + VITAMINA (B2) + VITAMINA (B2) + VITAMINA (B2) + VITAMINA (B3) +	5462339	70 Sacos	





#### Estado de São Paulo

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES Pregão Eletrônico n° 267/2022 – Processo n° 34.990/2022



MÍNIMO80 MG; VITAMINA	
(A) MÍNIMA4.400 UI;	
VITAMINA (D3) MÍNIMA500	
UI; VITAMINA (E) MÍNIMA64	
UI; VITAMINA (B2) MÍNIMA2	
MG; NIACINA MÍNIMA15	
MG; ÁCIDO PANTOTÊNICO	
MÍNIMO30 MG; BIOLINA	
MÍNIMA0,20 MG; VITAMINA	
(B12) MÍNIMA12 MCG;	
LISINA MÍNIMA5.000 MG;	
METIONINA MÍNIMA1.900	
MG. MARCA:	

- 1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.
- 1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### 2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	<u>DESCRIÇÃO</u>	CÓDIGO BEC	<u>VALOR</u> <u>UNITÁRIO</u>
01	FENO COAST CROSS DE PRIMEIRA QUALIDADE, FARDO 11 KG. <b>MARCA: Feno Gonzaga</b>	1566814	<u>23,10</u>
02	RAÇÃO GRANULADA PARA EQUINO - SACO COM 40 QUILOS. INGREDIENTES: FARELO DE TRIGO + CASCA DE ARROZ MOÍDA + FARELO DE ARROZ + CALCARIO CALCITICO + CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM) + SULFATO DE COBRE + MONÓXIDO DE MANGANÊS + ÓXIDO DE ZINCO + IODATO DE CÁLCIO + SULFATO DE COBALTO + ÓXIDO DE MAGNÉSIO + SELENITO DE SÓDIO + ÁCIDO PANTOTÊNICO + VITAMINA (B12) + VITAMINA (A) + VITAMINA (D3) + VITAMINA (E) + VITAMINA (B2) + BIOLINA + NIACINA + LISINA + METIONINA + PROPIONATO DE AMÔNIA. NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA: UMIDADE MÁXIMA130 G; PROTEÍNA BRUTA MÍNIMA120 G; EXTRATO ETÉREO MÍNIMO25 G; FIBRA BRUTA MÁXIMA140 G; FDA MÁXIMO140 G; MATÉRIA MINERAL MÁXIMA150 G; CÁLCIO MÍNIMO100 MG; SÓDIO MÍNIMO2.200 MG; MAGNÉSIO MÍNIMO4.000 MG; SÓDIO MÍNIMO2.200 MG; COBALTO MÍNIMO0,25 MG; SELÊNIO MÍNIMO0,35 MG; COBRE MÍNIMO19 MG; MANGANÊS MÍNIMO80 MG; VITAMINA (A)	5462339	<u>98,65</u>





#### Estado de São Paulo

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES Pregão Eletrônico n° 267/2022 – Processo n° 34.990/2022



Valor Total da Ata R\$ 27.695,50
MÍNIMA1.900 MG. MARCA: Pro Equinos
MÍNIMA12 MCG; LISINA MÍNIMA5.000 MG; METIONINA
MÍNIMO30 MG; BIOLINA MÍNIMA0,20 MG; VITAMINA (B12)
NIACINA MÍNIMA15 MG; ÁCIDO PANTOTÊNICO
VITAMINA (E) MÍNIMA64 UI; VITAMINA (B2) MÍNIMA2 MG;
MÍNIMA4.400 UI; VITAMINA (D3) MÍNIMA500 UI;

- 2.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.
- 2.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

#### 3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 3.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

#### 4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
  - 4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - 4.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;
  - 4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado:
  - 4.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
  - 4.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

#### 5. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

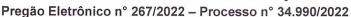
- 5.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
  - 5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios,





#### Estado de São Paulo

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES





respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

- 5.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- 5.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.
  - 5.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
  - 5.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 5.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
  - 5.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8°, §§ 1° e 2°. da Lei Estadual nº 12.799/2008.
  - 5.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação.
  - 5.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

## 5.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4.5 deste Edital.

- 5.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.
  - 5.3.1. O prazo indicado no item 5.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.
  - 5.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento





#### Estado de São Paulo

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Pregão Eletrônico nº 267/2022 - Processo nº 34.990/2022

dentro do prazo indicado no item 5.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

5.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Botucatu

20 OUT 2022

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

MARCELLO LANEZA FELICIO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

**PELA DETENTORA:** 

REGIONAL AGROPECUARIA E BUSINESS LTDA **CONTRATADA** 

**TESTEMUNHAS:** 

Chafe do Setor de Cadastro e Registro de Preços

R.I 2 165-2

Chefe da Seção de Licitações

R.I. 3.510-6